



## Município de Dois Vizinhos

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

1. Ficam suprimidos do edital os itens 5.1 no que diz respeito a "TERMO DE ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA" e o item 3.5. do termo de referência no que diz respeito a "As empresas deverão apresentar amostra de todos os produtos na secretaria de Assistência Social - com a Senhora Lucélia - até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, podendo a mesma ser reprovada".
2. Comunicamos que em razão da alteração do Termo de Referência, a nova data para o Credenciamento e Recebimento dos Envelopes será no dia 11 de julho de 2014, das 13h30min até 13h45min, e o Início da Sessão Pública no dia 11 de julho de 2014, às 13h50min.
3. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 27 de junho de 2014.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Fica alterado o Termo de Referência do edital, o qual se encontra disponível no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

2. Fica alterada a Descrição do Produto.
3. Em razão da alteração do Termo de Referência, alterou-se a Proposta de Preços, a qual se encontra disponível no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).
4. Comunicamos que a nova data para o Credenciamento e Recebimento dos Envelopes será no dia 10 de julho de 2014, das 09h00min até 09h15min, e o Início da Sessão Pública no dia 04 de abril de 2014, às 09h20min.
5. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 26 de junho de 2014.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### DECRETO Nº 11303/2014

Prorroga o prazo de vigência do Concurso Público para o cargo de Arquiteto, Borracheiro, Desenhista, Servente/ Zeladora e Telefonista - Edital nº 001/2012, e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não existem nenhum candidato classificado para assumir as vagas de: Engenheiro Civil, Lavador, Mecânico, Operário, Vigia e Zelador de Estradas;

Considerando que existem candidatos classificados para os cargos de Arquiteto, Borracheiro, Desenhista, Servente/ Zeladora e Telefonista;

#### D E C R E T A:

Art. 1º. Prorroga o prazo de vigência do Concurso Público por mais 02 (dois) anos para Cargos de Provedor Efetivo da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, realizado em 27 de maio de 2012 (prova teórica) e 17 de junho de 2012 (prova prática), conforme Edital nº 001/2012, homologado em 04 de julho de 2012, para os cargos de ARQUITETO, BORRACHEIRO, DESENHISTA, SERVENTE/ ZELADORA E TELEFONISTA, até 04 de julho 2016, conforme o Artigo 17 - Parágrafo 3º da Lei nº 577/93 e suas alterações e o item 1.2 do Edital 001/2012.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 04 de julho de 2014, respectivamente. Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### DECRETO Nº 11305/2014

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação em Arquitetura ao servidor Paulo Sérgio Ribas Santiago.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Art. 1º. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA POR APERFEIÇOAMENTO - PÓS-GRADUAÇÃO em Acupuntura, junto ao Centro de Estudos de Acupuntura do Paraná, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor PAULO SÉRGIO RIBAS SANTIAGO, matrícula funcional 6815-1, portador da Cédula de Identidade nº 686.339/PR e do CPF/MF nº 147.421.799-00, ocupante do cargo de provedor efetivo de Médico, lotado junto a Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2014, com base no Artigo 95 - inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de junho de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### DECRETO Nº 11307/2014

Exonera a pedido, a servidora Luciane Kurkiewicz do cargo de provedor efetivo de Servente/ Zeladora.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonera, a pedido, a servidora LUCIANE KURKIEWICZ, portadora da Cédula de Identidade nº 10.436.813-1/PR e do CPF/MF nº 065.422.189-80,

ocupante do cargo de provedor efetivo de Servente/ Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Rural Municipal José Bonifácio, a partir de 18 de junho de 2014.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto 8744/2011.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de junho de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### DECRETO Nº 11308/2014

Revoga Decreto 10880/2014 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Odinei Martini de Lima.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Art. 1º. Revoga o Decreto 10880/2014 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor ODINEI MARTINI DE LIMA, matrícula funcional 15589-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.024.201-8/PR e do CPF/MF nº 004.957.319-51, ocupante do cargo de provedor efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de junho de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE OFTALMOLOGIA E CIRURGIA GERAL. Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 097/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: VIEIRA E MANFREDI LTDA. - ME, CNPJ nº 09.399.012/0001-05, com o valor de R\$ 89.003,28 (oitenta e nove mil, três reais e vinte e oito centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de junho de 2014.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 099/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ZENO BORTOLOTTO - ME, CNPJ nº 02.535.454/0001-92, com o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de junho de 2014.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que HOMOLOGA, o objeto da licitação relativamente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, declarando-a DESERTA.

Dois Vizinhos, 27 de junho de 2014.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE EDIFICAÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II, NA RUA PARANÁ, BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER, COM RECURSOS ORÇUNOS DO PROGRAMA PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, FNDE/MEC, TERMO DE COMPROMISSO 23655/2014, IDENTIFICAÇÃO PROCESSO 23400018994201336, em favor da licitante vencedora: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. - ME, CNPJ nº 12.876.608/0001-63, com o valor de R\$ 864.646,92 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos) e HOMOLOGO referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de junho de 2014.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### LEI Nº 1884/2014

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis, à empresa Construtiva Energias Renováveis Ltda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

#### LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS à empresa CONSTRUTIVEL ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.456.838/0001-24, estabe-

lecida na Rua Otacílio Gonçalves Padilha, nº 117, Sala 01, no município de Xanxerê, estado de Santa Catarina, que atua no ramo de geração de energia, deve receber os seguintes benefícios:

I - Lote nº 65, da gleba nº 35-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, deste município, com a área 9.000m² (nove mil metros quadrados);

II - Lote nº 68, da gleba nº 35-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, deste município, com a área de 58.000m² (cinquenta e oito mil metros quadrados). Parágrafo Único. Em contrapartida pela concessão recebida a empresa compromete-se a devolver 01 (um) barracão de 1.000,00m² (mil metros quadrados), em alvenaria, erguido e coberto, no prazo de 05 (cinco) anos, a ser edificado em local indicado pela administração municipal.

Art. 2º. A Concessão de Direito Real de Uso, de que trata o Art. 1º, será formalizada com base nas Leis Municipais nos 831/97 e 1431/08, através de Termo de Concessão, e, será outorgada pelo Município à empresa beneficiária, pelo prazo de 08 (oito) anos, a contar da data da publicação desta Lei.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo fixado neste Artigo, a propriedade dos imóveis poderá ser definitivamente transferida à empresa beneficiária, que arcará com os custos da transferência.

Art. 3º. A empresa beneficiária desta Lei compromete-se a tomar posse do local imediatamente após a assinatura do Termo de Concessão, e utilizar o imóvel exclusivamente para instalação de uma Empresa de transformação de material reciclável.

Art. 4º. A empresa beneficiária desta Lei compromete-se a:

a) responder por quaisquer atos que impliquem na inobservância dos compromissos assumidos;

b) sujeitar-se a todas as exigências de saúde pública e ambiental, autoridades e normas Municipais, Estaduais e Federais;

Art. 5º. A beneficiária desta Lei se responsabiliza a gerar empregos, conforme descrito abaixo:

I - Na fase de projetos e licenciamentos - 20 (vinte) empregos (topografia, engenharia, projetos, hidrologia auxiliares, florestal e outros);

II - Na fase de construção - 28 (vinte e oito) empregos diretos (topografia, engenharia, acompanhamento da obra, mão de obra civil, detonações, escavações, transporte, metalmeccânico, elétrico e transmissão, reflorestamento e acompanhamento ambiental), e aproximadamente 150 (cento e cinquenta) empregos indiretos em máquinas, equipamentos, insumos para obra, etc..

III - Na fase de operação - 01 (um) emprego fixo para zelo da usina, 05 (cinco) empregos esporádicos para controle e análise ambiental, 05 (cinco) empregos esporádicos para limpeza periódicas e 03 (três) empregos provisórios para manutenção preventiva.

Parágrafo Único. A beneficiária assume o compromisso de intermediar junto a Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos, a contratação dos funcionários que farão parte de seu quadro funcional.

Art. 6º. A empresa beneficiária terá um prazo de 12 (doze) meses após a aprovação do projeto ambiental, para proceder à implantação da empresa.

Parágrafo Único. Se a Beneficiária deixar de cumprir o estabelecido nesta Lei, durante o prazo mencionado no artigo 6º, a posse do imóvel reverterá ao Município, sem que a beneficiária tenha direito a indenização pelas melhorias feitas no imóvel referido ou quaisquer outros.

Art. 7º. A beneficiária será responsável pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da escrituração dos imóveis, das averbações nas escrituras das construções existentes e que forem edificadas, das despesas com a legalização dos imóveis junto aos órgãos estaduais e federais, bem como de tributos incidentes ou que vierem a incidir sobre o imóvel.

Art. 8º. O benefício a ser efetuado à empresa anteriormente qualificada recebeu parecer favorável da Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos - ADDV, e atende os dispositivos das Leis nos 831/97 e 1431/08.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 13/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
CONVENIADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Objeto: Manutenção das atividades com a finalidade de apoiar a execução das atividades médico-hospitalares prestadas pelo Instituto.

Valor total: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Vigência: 24 de junho de 2014 a 23 de dezembro de 2014.

Coronel Vivida, 24 de junho de 2014.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal - pelo Instituto Adilton Lazzarini - Presidente.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 014/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
CONVENIADO: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CORONEL VIVIDA/PR

Objeto: manutenção das atividades do Conselho de Segurança visando o auxílio para redução de problemas de segurança local.

Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Vigência: 24 de junho de 2014 a 20/01/2015

Coronel Vivida, 24 de junho de 2014.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal - pelo Conselho Arno João Casagrande - Presidente

### Prefeitura Municipal de São João

\*Extrato do Termo de Permuta nº 01/2014, firmado entre o Município de São João - PR e a Câmara Municipal de São João - PR. Objeto: Permuta de veículos. Valor da Torna: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); Local e Data: São João-PR, 27 de junho de 2014. Permutantes: Altair José Gasparetto, Prefeito Municipal de São João-PR e Lucindo Kalinke pela Câmara Municipal de São João-PR.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 30 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0628

Página 10 / 071

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Cod103707

### DECRETO Nº 5563, 25 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 633/77 de 14.03.77 e Lei nº 1970/2007,

DECRETA:

Art. 1º—Ficam estabelecidos os valores a serem cobrados por serviços prestados com maquinário da municipalidade.

Carga de terra (3 conchas)	R\$ 30,00
Carga de terra (6 conchas)	R\$ 40,00
Carga de Cascalho (3 conchas)	R\$ 45,00
Carga de Cascalho (6 conchas)	R\$ 60,00
Motoniveladora 140 G, por hora trabalhada	R\$ 150,00
Retroescavadeira, por hora trabalhada	R\$ 90,00
Rolo compactador (Muller) por hora trabalhada	R\$ 120,00
Rolo compactador (Caterpillar) por hora trabalhada	R\$ 150,00
Corte de grama para campo de futebol oficial	R\$ 150,00
Corte de grama para campo de futebol suíço	R\$ 100,00
Pá Carregadeira, por hora trabalhada	R\$ 120,00
Escavadeira Hidráulica, por hora trabalhada	R\$ 180,00

§ 1º—Para o transporte com caminhões da Prefeitura, será cobrado R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilômetro percorrido com veículo caçamba simples, e R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por quilômetro percorrido com veículo com terceiro eixo e plataformas.

Art. 2º—Os preços fixados no Art. 1º, com exceção de cargas de terra terão um desconto de 30% (trinta por cento) nas terraplanagens para reformas, ampliações e construções comerciais e industriais e 40% (quarenta por cento) em serviços na agricultura como: trincheira para silagem, terraplanagens para construções e outros.

Parágrafo único – Poderão ser prestados serviços gratuitamente:

a – título de incentivo ao desenvolvimento econômico sempre que devidamente autorizado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal;

b – apoio a habitação rural, construção de instalações agropecuárias e agro-industriais enquadradas como agricultura familiar (não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais.

Art. 3º—Para valer-se aos incentivos, os interessados deverão estar regulares com os intns abaixo:

a – Bloco de Produtor Rural;

b – Estar em dia com tributos municipais e legislação fiscal.

Art. 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 5452 de 20 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Cod103718

### RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 50/2014 – Pregão Presencial nº 70/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.517.920/0001-07. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para construção (pedra brita graduada). Valor total estimado R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 26 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 51/2014 – Pregão Presencial nº 70/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para construção (rachão). Valor total estimado R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 26 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 52/2014 – Pregão Presencial nº 70/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0002-00. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para construção (pedrisco). Valor total estimado R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 26 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod103585

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 394/2012 referente a Tomada de Preços nº 16/2012 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72 Conforme solicitação da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 60 (sessenta) dias, de 01 junho de 2014 a 30 de julho de 2014. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 30 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod103632

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 156/2013 referente a Tomada de Preços nº 13/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Conforme solicitação da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, de 14 junho de 2014 a 11 de setembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 13 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod103694

### RESUMO DE CONVÊNIO nº 13/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CONVENIADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA

Objeto: Manutenção das atividades com a finalidade de apoiar a execução das atividades médico-hospitalares prestadas pelo Instituto.

Valor total: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Vigência: 24 de junho de 2014 a 23 de dezembro de 2014.

Coronel Vívda, 24 de junho de 2014.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal - pelo Instituto Adilton Lazzarini – Presidente.

### RESUMO DE CONVÊNIO nº 014/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CONVENIADO: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CORONEL VÍVIDA/PR

Objeto: manutenção das atividades do Conselho de Segurança visando o auxílio para redução de problemas de segurança local.

Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Vigência: 24 de junho de 2014 a 20/01/2015

Coronel Vívda, 24 de junho de 2014.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal - pelo Conselho Arno João Casagrande – Presidente

Cod103690

## CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 2433/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º—Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidades: Curitiba – PR e Brasília—DF

Quantidade de Diárias: 2 diárias a Curitiba x R\$ 329,70 = R\$ 659,40

Quantidade de Diárias: 3 diárias a Brasília x R\$ 439,60 = R\$ 1.318,80

Datas: 29, 30/06/14 e 01, 02 e 03/07/2014.

Justificativa: Assinatura do Termo de Compromisso para a Construção de Escola Nova—Ensino Fundamental, junto ao FNDE/MEC, em ato oficial com Presidente do FNDE Dr. Romeo Caputo, além de agenda junto a Câmara dos Deputados e demais Ministérios do Governo Federal.

Art. 2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod103728